



Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA Nº15/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 5 DE JUNHO DE 2024

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa
Vereadores José Valente Rocha Guerra
Ana Rute Beringel de Sousa
José João Lança Guerreiro

Faltas: Cristina da Silva Rodrigues

Local: Centro Cultural de Canhestros

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião. A Ordem de Trabalhos foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº 2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e é a seguinte:

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1 – Ata da reunião anterior (Nº14 de 2024);
- B.2 – Apoio às freguesias;
- B.3 – Edificação e urbanização;
- B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.6 – Direitos de preferência;
- B.7 – Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;
- B.8 – Trânsito;
- B.9 – Licença especial de ruído;
- B.10 – Pagamento a prestações;
- B.11 – Candidatura PRR. Parque público de habitações a custos controlados;
- B.12 – Doações;
- B.13 – Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo- Dispositivo especial de combate a incêndios rurais. Subsídio;
- B.14 – Concursos de pessoal. Dirigentes 4º grau. Alterações;
- B.15 – Ninho de empresas. Pedido de instalação;
- B.16 - Deliberações ao abrigo do regulamento Municipal de Participação de Despesas com Medicamentos;
- B.17- Regulamento Municipal “Erasmus Ferreira”.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**A.1- INFORMAÇÕES DOS PELOUROS**-----

-----O **Senhor Presidente** após o início da sessão, informou que no dia anterior foram realizadas duas escrituras de dois imóveis, um em Figueira dos Cavaleiros e outro em Ferreira do Alentejo, cujos processos estiveram presentes em reunião da câmara. O edifício em Figueira dos Cavaleiros irá servir para a futura casa mortuária daquela localidade, enquanto em Ferreira do Alentejo, a recuperação de imóvel com história servirá para a promoção do cante alentejano com a utilização do grupo coral "os boinas".-----

-----Depois a referência a Canhestros, localidade que foi o foco dos serviços municipais e que culmina no dia de hoje com a realização da reunião da câmara no Centro Cultural desta localidade. Desta iniciativa, salientou algumas visitas, como ao cemitério, ao Monte Outeiro e com a indicação que o Instituto Politécnico proprietário do espaço, está a desenvolver um estudo ligado à temática da agricultura.-----

-----Também teve lugar uma visita à escola do primeiro ciclo, a qual foi alvo recentemente de obras e identificados alguns pormenores na obra que serão objeto de verificação e reparação.-

-----O posto médico que apesar de ser propriedade da Casa do Povo, foi também intervencionado, seguindo recomendações dos serviços de saúde e haverá a salientar que o nosso concelho está dotado de infraestruturas que dão resposta às necessidades da população, para além de que, com a aplicação do regulamento municipal de apoio à colocação de médicos, hoje em dia há médicos de família para todos os habitantes.-----

-----Ainda sobre o imóvel onde está instalado o posto médico, a câmara discutiu o interesse na sua aquisição por forma a criar condições de maior estabilidade na sua disponibilidade e uso, pelo que se acordou que se deve avançar para uma avaliação do imóvel, por perito oficial, e, igualmente, considerar a despesa já feita em benfeitorias.-----

-----Na igreja realçou a reunião com o Sr. Padre Francisco e a Comissão Fabriqueira em que foi discutida a necessidade de obras as quais estavam no projeto anteriormente aprovado. Aguarda-se assim, que a Igreja apresente o orçamento das obras para dar seguimento à apreciação da sua viabilidade e poder a câmara avaliar algum apoio financeiro para as mesmas.-

-----A Associação Desportiva Recreativa de Canhestros, foi também referida, sublinhando-se que a mesma desenvolve vários projetos recreativos e desportivos.-----

-----O Lar da 3ª Idade Mariano Feio, constitui outra instituição de grande importância social, que deve merecer a colaboração municipal. -----

-----O **Senhor Vereador José Guerra** apresentou um relatório de atividades do serviço de ambiente, com destaque para alguns aspetos, nomeadamente no que respeita à recolha de resíduos e abastecimento de água. Neste contexto referiu-se às roturas de água, as quais por vezes resultam de situações não visíveis no imediato, contribuindo para algum desperdício. Num espaço muito curto de tempo, tiveram lugar 10 ocorrências e só através de equipamento sofisticado e com recurso a serviços externos da especialidade foi possível resolver as situações. Está efetuado um contrato para a realização de um novo furo em Canhestros, cujo objetivo é o reforço de abastecimento de água. -----

-----Sobre o planeamento das empreitadas, uma referência para a realização de obras importantes levadas a cabo na Rua dos Celeiros, em Canhestros, e para a necessidade de se equacionar outras intervenções em ruas nesta localidade, tal como vai acontecer pelo restante concelho. Em curso está a pavimentação do caminho municipal 1043(entre Aldeia de Ruins e Fortes) e a obra do estacionamento da entrada sul na vila de Ferreira, junto ao estádio. -----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, quanto à educação referiu que se trabalhou no regulamento que hoje será presente à reunião da câmara. Existe a necessidade de reforçar os assistentes técnicos e operacionais, no AEFA, devido a alguns constrangimentos existentes pelos motivos que amplamente têm sido referidos nas anteriores reuniões. -----

-----Sobre o campo relvado de futebol da escola que também informou que a iluminação para o espaço já foi adjudicada. -----

-----No âmbito do desporto informou acerca do encerramento dos jogos desportivos, com homenagem aos vencedores das várias modalidades e com a final do torneio de futsal. -----

-----Uma referência para a receção na câmara municipal da equipa do Sporting Clube Ferreirense que conquistou o título de campeão de futebol da 2ª Divisão da Associação de Futebol de Beja, para uma justa homenagem, tal como irá da mesma forma ter lugar com o Sporting Clube Figueirense pelo título alcançado no campeonato de juniores A e taça do Distrito na categoria, referentes à sua participação na Associação de Futebol de Beja, -----

-----Uma referência para a participação no *Beja Air Show*, com uma mostra de produtos locais, apesar de ser um evento demonstrativo de aviões, mas no âmbito turístico tem impacto na região. -----

L. A.

-----Este ano por força das obras na piscina ao ar livre, as quais não foram concluídas dentro do prazo programado, não foi possível a abertura ao público como habitualmente, no dia 1 de junho (dia da criança), muito embora se tivessem sido efetuadas todas as diligências, mas imprevistos impediram que tal tivesse ocorrido. Por esse facto, e como é habitual, no primeiro dia o acesso é gratuito, pelo que propõe que no dia 8 de junho (data da abertura), seja os ingressos livres, nos moldes dos anos anteriores para o dia de abertura, isto é até aos 12 anos de idade inclusive. Esta proposta mereceu a concordância e aprovação unânime dos membros da câmara.-----

-----Sobre o parque canino está praticamente concluído e com a previsão da sua inauguração no próximo dia 27 de junho, para a qual haverá um programa específico e que se pretende a envolvimento da comunidade em geral e das escolas em particular e que vai coincidir com o último dia de aulas deste ano letivo que agora vai terminar.-----

-----A.2- OUTROS ASSUNTOS-----

-----**(575)** – Através do registo interno nº 4733/2024 de 31 de maio de 2024, o SASS-TÉCNICO informa sobre registo de deslocações efetuadas no mês de maio, no âmbito do serviço de Apoio ao Idoso. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(576)** – Através do registo externo nº 8274/2024 de 27 de maio de 2024, o Sporting Clube Ferreirense enviou um e-mail a agradecer pelos apoios prestados por parte da Câmara Municipal ao longo da época. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(577)** – Através do registo externo nº 7785/2024 de 17 de maio de 2024, Jorge Aniceto Unipessoal Lda. enviou um e-mail a agradecer ao Sr. Presidente e também aos Senhores Vereadores, a oportunidade que lhe foi dada, no Ninho de Empresas, ajudando-o e possibilitando alcançar um crescimento notável enquanto Empresa. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**(578)** – Através do registo externo nº 8037/2024 de 17 de maio de 2024, o Ministério Público enviou uma notificação relativo ao processo de arrombamento da porta de acesso ao

bar concessionado pela Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, afeto às Piscinas Municipais, tendo sido proferido o despacho de arquivamento. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

----(579) – Através do registo externo nº 6898/2024 de 6 de maio de 2024, a Direção Regional de Cultura do Alentejo foi enviado um e-mail com a aprovação do Relatório Final do Acompanhamento e Prospecções Arqueológicas realizadas na Herdade das Gregas de Cima, União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda. A DC-Museu Arqueologia informou que se trata da aprovação de um relatório de 2022 tendo contactado o arqueólogo responsável para que seja enviada cópia do referido relatório e seja depositado no Museu o espólio recolhido: um elemento funerário romano e uma lamela de jaspe. -----

----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". -----

----VEREADORES SEM PELOUROS -----

----O Sr. Vereador José João Guerreiro pretendia saber do atraso da abertura das piscinas descobertas ao público, cuja resposta foi já dada pela Sra. Vereadora Ana Rute. -----

----Também Questionou acerca da limpeza das bermas das estradas e caminhos. O Sr. Presidente informou que os trabalhos tiveram já início no dia de ontem. -----

----Aproveitando o momento de estar a decorrer em Canhestros a reunião da câmara, solicitou se existe de momento alguma informação acerca do processo de desagregação das freguesias, até porque houve alteração de governo e importa saber o que está previsto nesta matéria. O Sr. Presidente da câmara, disse não haver informação sobre o ponto da situação e, seguidamente, a câmara deliberou que se deve oficiar a Assembleia da República solicitando-se informação sobre o processo que em tempo foi enviado para aquele órgão do Estado. -----

----A.3 – RESUMO DE TESOURARIA-----

----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia cinco de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

----Orçamental: sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros e sessenta e seis cêntimos. -----

----Não Orçamental: trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento".-----

-----**B-ORDEM DO DIA**-----

-----**B.1- ATA Nº 14 DE 2024**-----

-----A ata indicada, a não foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, pelo que será remetida para a próxima reunião da câmara.-----

-----**B.2- APOIO ÀS FREGUESIAS**-----

-----**(580)** – Primeiro- Através do registo externo nº 8356/2024 de 28 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, no âmbito da realização da Feira do Melão, a decorrer em Figueira dos Cavaleiros nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024, enviou um e-mail a solicitar à Câmara Municipal os serviços de canalização para a montagem e desmontagem de ligação de água no recinto da feira no dia 1 de agosto.-----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido. Remeter à Assembleia Municipal".-----

-----**(581)** – Segundo- Através do registo externo nº 8355/2024 de 28 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, no âmbito da realização da Feira do Melão, a decorrer em Figueira dos Cavaleiros nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024, enviou um e-mail a solicitar a colaboração da Câmara Municipal na cedência de: - Cabo de arraial e lâmpadas com respetiva montagem no dia 1 de agosto de 2024; - 50 baias de proteção/sinalização; - 8 contentores do lixo (e respetiva recolha no sábado de manhã).-----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aos serviços para informar."-----

-----**(582)** – Terceiro - Através do registo externo nº 8214/2024 de 27 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, no âmbito da realização da Festa do Rio Sado 2024, a decorrer em Santa Margarida do Sado nos dias 14 e 15 de junho de 2024, enviou um e-mail a solicitar apoio para a elaboração de cartaz alusivo ao evento. Os serviços da DC informaram da disponibilidade.-----

-----"A Câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal."-----

-----**(583)** – Quarto – Através do registo externo nº 8357/2024 de 28 de maio de 2024, a Freguesia de Figueira dos Cavaleiros enviou um e-mail a solicitar o Pórtico da Câmara Municipal, a fim de ser utilizado na Feira do Melão, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aos serviços para informar.” -----

-----**(584)** – Quinto – Através do registo externo nº 7883/2024 de 20 de maio de 2024, a União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda, no âmbito da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar em Alfundão nos dias 23, 24 e 25 de agosto, enviou um e-mail a solicitar à Câmara Municipal a disponibilização do seguinte material: - Palco grande com cobertura; - Quadro elétrico; - 3 tasquinhas; - Quermesse; - Contentores para o lixo; - 30 grades de segurança; - Iluminação. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aos serviços para informar.” -----

-----**(585)** – Sexto- Através do registo externo nº 8026/2024 de 22 de maio de 2024, a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda solicita a cedência do quadro elétrico para atividades a realizar nesta Freguesia. -----

-----O Chefe do SLT informou que é possível disponibilizar o solicitado. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” Aprovado. Remeter à Assembleia Municipal.” -----

-----**(586)** – Sétimo - Através do registo externo nº 9714/2024 de 19 de junho de 2024, a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda solicita a substituição de lajes partidas, na Estrada Municipal 526, na localidade de Gasparões. O Chefe do SLT-Obras informou que procedeu à substituição de 15 lajes partidas. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” tomou conhecimento.” -----

-----**B.3- EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(587)** – DESCRIÇÃO: Processo – O-ESP 3/2024- -Requerente: Advanced -Project Techniques Lda- referente à construção de armazéns e casão em Fortes. Pedido de aprovação: Licença especial para obras inacabadas. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:” aprovado conforme parecer técnico.” --

-----**(588)** – DESCRIÇÃO: Processo — L-EDI 24/2022 -Requerente: Triunfo Suculento- Hotelaria e Restauração Unipessoal Lda.- referente a recuperação construção de restaurante na Avenida General Humberto delgado -Ferreira do Alentejo. Pedido de aprovação: de prorrogação de prazo de obras. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Deferido de acordo com o parecer técnico.” -----

-----**(589)** – DESCRIÇÃO: Processo — L-ALT- 17/2023 -Requerente: Alberto Jesus Flausino, referente a alteração de habitação e legalização de obras na Rua Visconde Ferreira- Ferreira do Alentejo. Pedido de apreciação: Parecer da Divisão de Cultura. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Remeter aos serviços para melhor análise.” -----

-----**(590)** – DESCRIÇÃO: Processo — L-TUR- 3/2022 -Requerente: Baladim Lda., referente a construção Moradia e edifício multiusos com 6 unidades de Turismo- Odivelas. Pedido de apreciação: do pedido da requerente. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Notificar o requerente das diligências a tomar.” -----

-----Por delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Vereador José Guerra emitiu despacho final, no processo aqui referido e remeteu para conhecimento. -----

-----**(591)** - Processo- L-EDI- 12/2023-Requerente: Manuel Bento Resendes de Melo., referente à armazém/casão, sito no Vale de Aljustrel- DEFERIDO em 11-5-2024. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Tomou conhecimento.” -----

-----**(592)** – Através do registo interno nº 2754/2024 de 5 de abril de 2024, o Serviço Municipal Proteção Civil emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na Rua 25 de abril em Olhas deu-se a derrocada parcial de um imóvel que se encontrava devoluto. A GNR de Ferreira do Alentejo deu o alerta para o SMPC que de seguida solicitou a colaboração dos BV de Ferreira do Alentejo para se proceder à instalação de um perímetro de segurança, até limpeza dos resíduos, para impedir a passagem junto ao que resta do imóvel. De referir que em fevereiro de 2021 este imóvel já tinha desmoronado parcialmente. Na altura da ocorrência a situação foi identificada pela GNR de Ferreira do Alentejo, cujo relatório anexo. Passado este tempo voltou a sofrer um desmoronamento parcial do que ainda resta das suas ruínas. Face aos factos apresentados e histórico dos mesmos considera-se importante criar um perímetro de segurança e realizar-se a avaliação do restante estado do imóvel devoluto, pelos técnicos competentes, até resolução definitiva. Solicito a colaboração do SLT para a substituição das grades que lá se encontram (estas devem ficar nos BV para outras ocorrências) e colocação de outras a fim de deixar perímetro de segurança instalado até solução definitiva. O Chefe da



DUOP anexa uma informação que se reporta a fevereiro de 2021 tendo para o efeito ter havido uma visita ao local. A câmara municipal na sua reunião de 17/03/2021 deliberou tomar posse administrativa do prédio para proceder à demolição das partes do prédio em perigo de ruína. Mais se informa o proprietário identificado Rui Manuel Ramos Costa deslocou-se à câmara municipal em agosto de 2022, onde manifestou a vontade de proceder à demolição integral do prédio, pedindo auxílio para tal em virtude de não possuir disponibilidade financeira para o efeito. Por despacho do sr. Presidente da Câmara de 06/09/2022 o processo foi encaminhado para os serviços da Divisão Social para avaliação de um possível apoio tal como solicitado. Os serviços da Divisão Social entraram em contacto com o proprietário e pela consulta do processo terão solicitado alguma documentação ao proprietário. O processo encontra-se em DS-Ação Social desde 15 de junho de 2023. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Remeter aos serviços sociais.” -----

-----**(593)** – Através do registo interno nº 8119/2023 de 28 de setembro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na deslocação à zona envolvente de Ferreira do Alentejo, em Figueira dos Cavaleiros, propriedade de AGROLIVEN INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS LDA, verificou-se que a empresa AGROLIVEN INVESTIMENTOS AGRÍCOLAS LDA, com sede na Rua de Ernesto Melo Antunes nº7, 7800-591 em Beja, executou obras de construção de casa de rega prédio Rústico Artigo 150º Secção F, sem o devido licenciamento. Relativamente a este processo tendo já passado por algumas deliberações de reunião da câmara, o Chefe da Duop emitiu a seguinte informação: O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 9471/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 25/10/2023, e posteriormente prorrogado até 31/03/2024 por despacho superior de 03/01/2024 (ver SE 95/2024) e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE).

A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição.” -----

-----**(594)** – Através do registo interno nº 8117/2023 de 28 de setembro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na deslocação à zona envolvente de Ferreira do Alentejo, em Figueira dos Cavaleiros, propriedade de AGROLIVEN INVESTIMENTOS AGRICOLAS LDA, verificou-se que a empresa AGROLIVEN INVESTIMENTOS AGRICOLAS LDA, com sede na Rua de Ernesto Melo Antunes nº7, 7800-591 em Beja, executou obras de construção de casa de rega, sem o devido licenciamento. Relativamente a este processo tendo já passado por algumas deliberações de reunião da câmara, o Chefe da Duop emitiu a seguinte informação: Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 8929/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme deliberação de câmara de 11/10/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição.” -----

-----**(595)** – Através do registo interno nº 469/2024 de 18 de janeiro de 2024, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na deslocação à zona envolvente de Ferreira do Alentejo, verificou-se que a firma VARZEA DOURADA UNIPessoal LDA., com sede na Praça Marcolino de Sousa nº7, 7000-737 Évora, executou obras de Construção de Alpendre, sem o devido licenciamento. Os factos acima descritos, violam o disposto na alínea h) do nº 2 do Artº 4 do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o

U
A.
X

D.L136/2014 de 9 de setembro, constituindo contraordenação nos termos da alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. O referido processo esteve na reunião da Câmara ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho. Tendo sido fixado um prazo de 60 dias para o interessado proceder à legalização da obra. O Chefe da DUOP a 17 de maio efetuou a seguinte informação: O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 816/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 19/01/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição.” -----

-----**(596)** – Através do registo interno nº 10727/2023 de 27 de dezembro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na deslocação à zona envolvente de Ferreira do Alentejo, verificou-se que o Sr. Manuel Francisco Augusto, residente na Rua Natália Correia Lote D 1º Esq. 7900-666 Ferreira do Alentejo, executou obras de construção de edificação destinada a habitação, sem o devido licenciamento. Os factos acima descritos, violam o disposto na alínea h) do nº 2 do Artº 4 do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro, constituindo contraordenação nos termos da alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. O referido processo esteve na reunião da Câmara ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2024, deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho. Tendo sido fixado um prazo de 60 dias para o interessado proceder à legalização da obra. O Chefe da DUOP a 17 de

maio efetuou a seguinte informação: Fixar prazo de 60 dias para o interessado proceder à legalização da obra O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 92/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 04/01/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. -----

-----De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição.” -----

-----**(597)** – Através do registo interno nº 33/2023 de 03 de janeiro de 2023, a Fiscalização emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na deslocação a Figueira dos Cavaleiros, a Empresa Samag Unipessoal Lda., com sede no Monte da Azinheira Grande, 7900-256 - Figueira dos Cavaleiros, encontra-se a executar a construção de um casão, sem o devido licenciamento. Os factos acima descritos, violam o disposto na alínea c) do nº 2 do Artº 4 do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro, constituindo contraordenação nos termos da alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. Este processo esteve na reunião ordinária da Câmara realizada no dia 17 de janeiro de 2024, deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho. O Chefe da DUOP informou para conhecimento e devidos efeitos, o seguinte: O infrator foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística (ver SE 94/2024), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 04/01/2024 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. De acordo com o artº 106º nº1 do RJUE, o presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras

ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE). A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Conceder um prazo de 90 dias para regularização sob pena de demolição.” -----

-----**(598)** – Através do registo externo nº 2079/2024 de 06 de fevereiro de 2024, Maria Ameixa enviou um e-mail com o seguinte teor: Existe uma habitação contígua à da Senhora Maria Ana Ameixa, com o número 33A está em risco de colapso. A proprietária da referida habitação já faleceu há algum tempo e a ausência do herdeiro do imóvel que não se encontra em Ferreira, nem tem feito obras de conservação levou a habitação a um estado de degradação muito grande. O telhado da referida habitação tem imensas telhas partidas que permitem a ocorrência de infiltrações nas paredes da minha casa. Sem outros meios para solucionar este problema, apelo aos serviços da autarquia para que haja alguma ação de remediação deste problema. Este processo já esteve em reunião da câmara com a deliberação de 13 de março de 2024 para agendar vistoria, tendo o Chefe da Duop a 22 de maio proferido o seguinte despacho: Em conformidade com deliberação de câmara de 13 de março de 2024 foi realizada vistoria ao prédio sito na rua Manuel Ribeiro nº31 em Ferreira do Alentejo em 21 de maio de 2024, cujo auto de vistoria se anexa. Propõe-se que, de acordo com o mesmo, seja notificado o proprietário do prédio vizinho sito à rua Manuel Ribeiro nº33-A para a realização das obras aí descritas. Deve fixar-se um prazo, sugere-se 90 dias. Deverá proceder-se ao registo predial da intimação para a execução das obras nos termos do nº5 do artº 89º do RJUE. Face ao descrito no auto de vistoria presume-se haver uma falta grave ao dever de conservação do prédio sito ao nº33-A da Rua Manuel Ribeiro conforme disposto no artº 89º-A do RJUE incorrendo o respetivo proprietário na contraordenação prevista na alínea t) do nº1 do artº 98º do RJUE (Regime jurídico da Urbanização e Edificação). -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Proceder de acordo com a informação técnica. Conceder o prazo de 90 dias para o efeito.” -----

-----**(599)** – Através do registo externo nº 7758/2023 de 15 de maio de 2023, Maria José Correia enviou um e-mail com o seguinte teor: Relativamente à minha reclamação sobre a casa

devoluta, sita na Rua Machado dos Santos, n. 962 em Ferreira do Alentejo, sou a informar que, chegou ao meu conhecimento que o proprietário da mesma, faleceu em 28/03/2022, sem deixar descendentes. Sucedeu-lhe como única herdeira, o cônjuge sobrevivente. De acordo com a entrada externa 4961/2024 emitida por RFF Advogados, foi solicitado à câmara esclarecimento sobre a possibilidade de suspensão do prazo em curso, pois a requerente foi notificada em julho de 2023 a realização de obras, no decurso do prazo prorrogado a 5 de janeiro de 2024 a senhora Renate faleceu, tendo sido junto das autoridades dado início ao processo de sucessão que decorre a favor da Fundação Belga. A Fundação não manifestou interesse em manter o imóvel e logo que concluída a sucessão o irá vender. Mais informam que este processo poderá ser moroso, nomeadamente pelo facto de a presente sucessão correr termos em favor de uma Fundação, sendo imprescindível, a suspensão do prazo por período indeterminado, até que se dê por concluída a sucessão em causa ou uma nova prorrogação por prazo adequado à conclusão das diligências expectáveis. Sobre o assunto a 17 de maio de 2024 o SJI Chefe de serviços emitiu o seguinte parecer jurídico: Em face do exposto, cumpre-me informar o seguinte: Primeiro lugar- contabilizar eventuais custos ou em virtude do acesso ao imóvel não ser possível, deve ser efetuado um auto descritivo da perigosidade que neste momento está a ocorrer, bem fundamentado e posteriormente após deliberação da câmara, efetuar EDITAL citando desconhecidos (em virtude de não ter conhecimento quem efetivamente ficou na posse do imóvel), tomar posse administrativa, registar o ónus na conservatória que o prédio irá ficar. Este edital deverá ser remetido para o representante que agora forneceu a informação. O Engenheiro Paulo Simão sobre o assunto em apreço referiu salvo melhor opinião, e uma vez que já decorreu 1 ano desde a elaboração do auto de vistoria, deverá ser convocada nova vistoria por forma a ser possível averiguar a perigosidade real do imóvel. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte:”. Proceder a nova vistoria conforme proposto.” -----

-----B.4- SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES-----

-----**(600)** - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 4673/2024, de 29 de maio de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve: -----

-----*Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter*

de urgência da sua conclusão, a Sr^a Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior. Anexada relação dos despachos que ficam junto aos documentos da reunião. -----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Ratificados os despachos”. -----

-----**B.5- APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS** -----

-----**(601)** – Através do registo externo nº 7971/2024 de 21 de maio de 2024, o Núcleo Motard 5^a Velocidade apresenta um pedido de isenção de taxas de licença de divertimento público. A Senhora Vereadora deferiu o pedido e remete para ratificação da câmara. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado o despacho.” -----

-----**(602)** – Através do registo externo nº 6740/2024 de 2 de maio de 2024, o Clube Desportivo de Peroguarda, no âmbito das Festas de Verão em Honra de Santa Margarida, a realizar em Peroguarda, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2024, enviou um e-mail a solicitar à Câmara Municipal a disponibilização do seguinte material:- Palco com cobertura e respetiva montagem e transporte;- 7 praticáveis com a respetiva montagem e transporte;- Quadro elétrico e iluminação;- Quermesse;- Contentores para o lixo;- Grades de segurança. Mais solicita que, caso o palco não se encontre disponível, seja atribuído um valor estipulado pela autarquia para o aluguer de um palco. O SLT informa que todas as solicitações se encontram confirmadas, à exceção dos contentores para o lixo, que estão confirmados desde que disponíveis na data, e do palco com cobertura, que não se encontra disponível uma vez que os módulos não estão em condições de serem utilizados e existe falta de funcionários para o respetivo transporte e montagem. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Atribuído um subsídio no valor de 1.500,00 euros para aluguer de palco, após cabimento. Deferidos os restantes apoios conforme a disponibilidade. Relativamente ao apoio financeiro de 1.500 euros para aluguer de palco, este valor deve servir de critério para situações futuras semelhantes”. -----

-----**(603)** – Através do registo interno nº 4393/2024 de 21 de maio de 2024, o senhor Vereador José Guerra emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Na reunião ordinária de 12 de junho de 2023 da CIMBAL, no ponto 2.6. da Ordem do Dia, foi deliberado pelos Municípios a comparticipação do financiamento do Centro de Alojamento de Emergência Social da Cáritas Diocesana de Beja de acordo com o descrito no ficheiro em anexo (ver páginas 12 a 15). A

comparticipação do Município de Ferreira corresponde a 3251,50€. Após compromisso, deve ser deliberado em reunião de Câmara. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento". -----

-----**(604)** – Através do registo externo nº 5412/2024 de 10 de abril de 2024, a Associação Núcleo Inclusivo enviou um e-mail a informar que pretende atuar em todo o Concelho de Ferreira do Alentejo na área da inclusão a partir da criação de um Núcleo de referência, capaz de auxiliar na criação de um projeto de vida com qualidade e dignidade para as pessoas com deficiência e suas famílias. No sentido de cumprir um dos objetivos constantes no plano de ação pretendem desenvolver uma atividade de skate adaptado no dia 23 de junho em colaboração com a Associação AllaBoard de Setúbal, pioneiros nacionais nesta modalidade. Para tal solicitam a utilização do skate park de Ferreira do Alentejo para realizar aulas de skate gratuitas, junto de pessoas com deficiência, bem como, da comunidade em geral. Para o feito solicitam o fornecimento de luz e material de som para dinamizar o espaço com música, assim como, reportagem fotográfica com técnico da câmara para divulgação nos meios de comunicação do Município. O SELPD-Chefe de Serviços informou da disponibilidade no espaço para receber este evento. De acordo com o regulamento do equipamento não há lugar a pagamento pela utilização do equipamento. A Chefe de Serviços do SCA informa que poderá prestar este apoio de som havendo apenas a necessidade de saber qual o horário do evento de modo a garantir a montagem atempada do equipamento. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**(605)** – Através do registo interno nº 4748/2024, de 1 de junho de 2024, o Sr. Vereador José Guerra, remeteu a seguinte informação: A Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros (ABESRIC), com sede em Canhestros, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que desenvolve respostas sociais na área dos idosos - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. Fundada em 1993, desenvolve atividades a favor da comunidade desde 1998 e é a principal entidade empregadora da localidade com cerca de 20 trabalhadores. Aquando da construção da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas não obteve qualquer apoio financeiro, nem do Estado, nem do Município, sendo obrigada a contrair um crédito bancário que ainda está a pagar e que à data de hoje ascende a 60 851,07 €. Na reunião de 25 de novembro de 2020, a Câmara Municipal atribuiu um apoio de 50 000,00 € para amortizar o referido crédito que representava um esforço

financeiro muito considerável para a instituição. Em reunião realizada no passado dia 29 de maio com a Direção da ABESRIC, a entidade vem solicitar à Câmara a atribuição de um apoio financeiro que ajude a Associação a amortizar a totalidade da verba em dívida com o banco e que continua a representar um encargo pesado para a instituição, dificultando a realização de investimentos necessários de renovação da frota automóvel e das instalações, fundamentais para o desenvolvimento das respostas sociais que prossegue a favor da comunidade de Canhestros e do concelho. Considerando que a lei 75/2013, de 12 de setembro prevê, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a competência previstas na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, a concessão de apoios pela Câmara Municipal a este tipo de iniciativas, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio de 60 851,07 € à Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

CONTRATOS-PROGRAMA

-----**(606)** – Através do registo interno nº 4434/2024 de 23 de maio de 2024, a DC-SA-Coordenadora Técnica emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Serve a presente para junto enviar a V. Exa. a candidatura suprarreferida, para conhecimento e remessa à reunião de câmara. A Associação Baú dos Talentos pretende apoio para assegurar atividades nas quatro secções que mantém, a saber: teatro, música, dança e artesanato. Pensamos que esta pretensão é legítima e exequível, que a associação cumpre os requisitos de candidatura e, nos termos dos nºs. 3.3, 4, 5.1 e 5.2 do Anexo I "Critérios de Apoio Financeiro do Regulamento, deverá receber um apoio financeiro no valor de 4 700,00 € (quatro mil e setecentos euros). ----

-----Tem cabimento em anexo. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**(607)** – Através do registo interno nº 4723/2024 de 31 de maio de 2024, o SELPD-Chefe de Serviços emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Venho através da presente informação, propor a V. Exª que se proceda alteração no Critérios de Apoio Financeiro que no âmbito desportivo diz respeito. O Sporting Clube. Ferreirense em virtude de se ter consagrado Campeão Distrital da 2.ª Divisão da Associação de Futebol de Beja na presente época desportiva, como tal e por direito próprio esta associação desportiva do nosso concelho, pretende na próxima época desportiva 2024/2025 participar no Campeonato Distrital da 1.ª Divisão da A.F.Beja. Assim proponho a seguintes alteração e valor. No ponto 7.1 "Futebol

Sénior, deve ser acrescentado o Campeonato Distrital 1.ª Divisão, no valor de 50.000,00 €. Mais informo que nos termos do número 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aprovação anual dos critérios de apoio é deliberado em reunião de câmara. ---

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a alteração" -----

-----**B.6- DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

----(608) – DESCRIÇÃO Anúncio- 68945/2024- Entrada Externa: 7932/2024 - Foi solicitado por Maria de Jesus Rosa caixinha na qualidade de comprador do prédio urbano, sito em Odivelas inscrito na respetiva matriz sob o número 202, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 12.850,00. -----

----O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

----(609) – DESCRIÇÃO Anúncio- 64850/2024- Entrada Externa: 7492/2024 - Foi solicitado por Emília Maria Valério Pires na qualidade de comprador do prédio urbano, sito em Alfundão inscrito na respetiva matriz sob o número 906, solicitou à Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, para que esta se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência, sobre o referido imóvel. O valor base de venda é de € 65.000,00. -----

----O Sr. Presidente emitiu o seguinte despacho: Tendo em conta a informação técnica e os prazos, decide-se, desde já, pelo não exercício do direito de preferência. DUOP: Comunicar no site Casa Pronta. SJI: À reunião da câmara para efeitos de ratificação. -----

----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: ratificado o despacho". -----

-----**B.7- DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL** -----

----Os Serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à

disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento (Reg. 610, 611, 612, 613, 614 e 615).-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: Deferido”.-----

-----B.8— TRÂNSITO-----

-----**(616)** – Através do registo externo nº 4464/2024 de 22 de março de 2024, Paulo Alfeirão enviou um e-mail a solicitar a marcação de uma linha amarela na rua Bernardim Ribeiro, 41 em Ferreira do Alentejo em virtude de estacionarem carros frente a garagem que dificultam a entrada. O Chefe do SLT informou como solução, a pintura de uma linha amarela contínua em frente à garagem para que seja possível resolver a situação.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme informação dos serviços.”-----

-----**(617)** – Através do registo interno nº 3779/2024 de 6 de maio de 2024, o SLT emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Venho por este meio solicitar, que se efetue uma alteração ao trânsito na Alameda Gago Coutinho e Sacadura Cabral em Ferreira do Alentejo, mais precisamente, num pequeno troço entre o Restaurante O Salgadinho e a passadeira que está em frente ao terminal rodoviário. Esta alteração é necessária, em virtude de como é permitido estacionar no lado direito, mesmo antes de chegar à passadeira, faz com que, sempre que ali estejam viaturas estacionadas, as outras que por ali circulam, têm obrigatoriamente de se encostar ao eixo da via e ao canteiro que faz a separação das duas vias de trânsito. Uma vez que se está a reparar o referido rebaixamento naquele local específico, seria importante limitar o estacionamento no lado oposto, evitando assim a passagem regular de veículos pesados sobre o lado esquerdo da via de trânsito.-----

-----“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Para melhor análise dos serviços”.-----

-----**(618)** – Através do registo externo nº 7586/2024 de 15 de maio de 2024, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo na sequência do pedido de licenciamento para a realização de espetáculo de divertimento público, a realizar no próximo dia 21 de junho de 2024 (Arraial Santos Populares), solicita autorização para o encerramento da via junto ao Espaço Associações sito nas imediações do Salão Multiusos

de Ferreira do Alentejo, das 19h00 às 02h00. O Chefe de Serviço do SLT informou que foi efetuada resposta à Entidade requerente. -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**(619)** – Através do registo externo nº 4262/2024 de 15 de março de 2024, Catarina Maria Cláudio Gameiro Páscoa Niza enviou um e - mail a solicitar a pintura de uma linha amarela em frente a garagem na rua Guerra Junqueiro n.º 43-A em Ferreira do Alentejo, visto colocarem outras viaturas frente a sua garagem. O Chefe do SLT informou que a requerente dispõe de uma viatura na garagem viatura essa que é utilizada com frequência, mas sempre que pretendem retirar a mesma da garagem existem viaturas a impedir que isso aconteça. Desta forma, como solução, indica a pintura de uma linha amarela contínua em frente à garagem para que seja possível resolver a situação. -----

-----"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**B.9 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO** -----

-----**(620)** – Através do registo externo nº 7996/2024 de 21 de maio de 2024, o Núcleo Motard 5ª Velocidade apresenta um requerimento para Licença Especial de Ruído, das 12:00 horas do dia 25.05.2024 às 02:00 horas, do dia 26.05.2024, para realização de Música ao Vivo, junto à Sede do Núcleo Motard 5ª Velocidade, em Ferreira do Alentejo. A Senhora Vereadora deferiu o pedido dada a data do evento. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". -----

-----**B.10 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES** -----

-----**(621)** – Primeiro – Através do registo externo nº 8085/2024 de 23 de maio de 2024, foi solicitado o pagamento de fatura de água a prestações, com o serviço a informar: Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100 € (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta o valor em dívida de 1.922,87€ e é solicitada a sua repartição em 12 prestações, o que significa 160,23€ por mês. Informo, ainda, que a competência é da Câmara Municipal. A Sra. Vereadora deferiu o pedido em 23-5-2024. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho".-----

-----**(622)** – Segundo – Através do registo externo nº 8391/2024 de 28 de maio de 2024, foi solicitado o pagamento de fatura de água a prestações, com o serviço a informar: Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100 € (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ (vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta o valor em dívida de 450,99€ e é solicitada a sua repartição em 12 prestações, o que significa 37,58€ por mês. Informo, ainda, que a competência é da Câmara Municipal.-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".-----

-----**B.11 – CANDIDATURA PRR. PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÕES A CUSTOS CONTROLADOS-**

-----**(623)** – Através do registo interno nº 4766/2024 de 03 de junho de 2024, o SDH-Técnicos emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Informa-se que foi submetida uma candidatura ao PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), programa - Investimento RE-CO2-i05 - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis - Aviso N.º 01/CO2-i05/2022- e cujo prazo de submissão terminou a 30/05/2024, o que implicou que a mesma fosse realizada e submetida sem espaço para correr os trâmites normais. Chama-se a atenção de que nesta fase não existe comprometimento por parte da Câmara Municipal, só após o recebimento e aprovação do Termo de Aceitação, caso a candidatura seja aprovada. O presente projeto do Município de Ferreira do Alentejo tem como objeto a construção de 36 fogos de habitação a custos controlados, que se destinam ao mercado de arrendamento, na modalidade de renda acessível para responder à atual dinâmica de preços da habitação face aos níveis de rendimentos das famílias portuguesas. A promoção dessa oferta habitacional do Município de Ferreira do Alentejo será materializada através da construção de imóveis para arrendamento acessível, a levar a efeito num terreno confinante com a rua Maria Isabel Gomes e Francisco Manel Gomes Beneméritos, com a construção de 36 fogos, entre a tipologia T2 (8) e T3 (28), para dar resposta às necessidades de habitação encontradas na freguesia de Ferreira do Alentejo. Dimensões dos fogos - áreas globais das habitações: T2 92 m²; T3 110 m². Após vários cenários e análises

estudados pela equipa projetista, ficou claro, que para reduzir o custo de construção dos fogos, impunha-se recorrer à pré-fabricação em fábrica da estrutura e das paredes. Não só os custos unitários e globais baixam, como o prazo de construção se reduz substancialmente, quando comparado com os prazos praticados na construção tradicional. Reduzindo o prazo de construção, também se reduzem os custos, ou seja, introduz-se mais uma poupança adicional na operação. E é esta a razão porque nesta operação de construção o prazo previsto para a edificação dos 36 fogos é de somente 9 meses. Estimativas- Orçamentais: Empreitadas Edifícios: 4.249.879,20€-Empreitadas Infraestruturas: 107.710,00€. Terreno: 177.000,00€-Trabalhos com acessibilidades e de sustentabilidade ambiental: 10.200,00€-Fornecimentos com acessibilidades e de sustentabilidade ambiental: 91.800,00€-Fiscalização: 18.000,00€-Publicitação: 3.000,00€-Projetos: 94.000,00€-Segurança em Obra: 7.000,00€-Certificações Energéticas: 4.200,00€-TOTAL DO INVESTIMENTO: 4.762.789,20€-Previsão de início da operação: 04/11/2024-Previsão para entrega das habitações: 20/05/2026-Financiamento a 100%, empréstimo com 4 anos de carência e pago a 26 prestações anuais iguais. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a aprovação da candidatura" -

-----B.12 – DOAÇÕES -----

-----**(624)** – Através do registo externo nº 8157/2024 de 23 de maio de 2024, a Embaixada da Bélgica enviou um e-mail com a informação da doação de uma pintura ao Museu de Ferreira do Alentejo. Trata-se de uma pintura muito antiga realizada por um artista local, representa um "Cristo em sofrimento", o senhor Embaixador da Bélgica agradece a oportunidade de realizar o seu desejo integrando a obra na coleção do Museu de Ferreira do Alentejo. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aceitar a doação." -----

-----**(625)** – Através do registo interno nº 2095/2024 de 12 de março de 2024, a DC-SB-Serv. Bibliotecas Chefe emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Venho, por este meio informar que a sequência da exposição "Alma Mater" de Rosa Correia, a qual esteve patente ao público durante o mês de fevereiro, a artista plástica ofereceu à Biblioteca Municipal três quadros, da série a que intitula "Monstros". A Chefe do Serviço de Bibliotecas informou que de acordo com o documento "Normas para Ofertas de Documentação", o qual tem como objetivo definir as regras para integração das ofertas, documento definido no âmbito da Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Baixo Alentejo, aprovado pelo Conselho Intermunicipal a 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a alínea n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro,

a qual prevê a aceitação de doações, legados e heranças em benefício do inventário, venho, por este meio, submeter à consideração superior a oferta de três quadros à Biblioteca Municipal da autoria da artista plástica Rosa Correia, na sequência da exposição, tida em Fevereiro do corrente ano, intitulada "Alma mater". -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aceitar a doação. E agradecer". -----

-----**B.13 – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FERREIRA DO ALENTEJO. DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS. SUBSÍDIO** -----

-----**(626)** - Através do registo externo nº 7676/2024 de 09 de maio de 2024, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Ferreira do Alentejo, enviou um ofício com o assunto Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2024 – Alimentação dos elementos do CBV que integram o dispositivo. Solicita a atribuição por parte da Câmara Municipal de um subsídio no montante de dezoito mil euros. O Serviço Municipal Proteção Civil informou sobre o referido pedido sendo este respeitante ao reforço do DECIR 2024 decorrente do cumprimento do serviço das equipas de combate aos incêndios e demais situações de socorro. Estas equipas funcionarão em turnos de 12h havendo a necessidade de complementar a refeição principal (almoço/jantar). Mais informa que, comparativamente ao pedido do ano transato, existe um aumento do mesmo de 500,00 euros. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado mediante cabimento." -----

-----**B.14 – CONCURSOS DE PESSOAL. DIRIGENTES 4º GRAU. ALTERAÇÕES** -----

-----**(627)** – Através do registo interno nº 4044/2024 de 13 de maio de 2024, emitiu o SARH- Chefe de Serviço a seguinte informação conforme se transcreve: Após análise dos serviços, constata-se que foram detetados alguns lapsos nos concursos para cargos dirigentes de 4º Grau, SRH (Serviço de Recursos Humanos) e 4ºGrau - SAM (Serviço de Atendimento Municipal). Para evitar quaisquer dúvidas e/ou deficiente entendimento propõe-se a substituição da informação do aviso publicado na BEP, referente aos seguintes itens: 1) - Conteúdo Funcional, Habilitações Literárias e Perfil. Todos os demais aspetos se manterão, incluindo método de seleção, formalização da candidatura e Júri, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. Para além de nova publicação Diário da República em conformidade, e posteriormente na BEP, considerar as candidaturas que possam dar entrada ao abrigo no antigo aviso. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposto". -----

-----**B.15 - NINHO DE EMPRESAS. PEDIDO DE INSTALAÇÃO** -----

L. J.

-----**(628)** – Através do registo interno nº 4640/2024 de 28 de maio de 2024, o SDH-Técnicos emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Foi apresentada, por parte do Dr. David Osório Mota, gerente da Chin Solar Project Fortes - Unipessoal, Lda., a intenção de aderir ao Ninho de Empresas como empresa residente não fixa. A empresa ChintSolar Project Fortes tem como objetivo o desenvolvimento, construção, exploração e venda de energia elétrica de um projeto de energia renovável em Ferreira do Alentejo com ligação à subestação da REN. O projeto em desenvolvimento por esta sociedade é para ser instalado no Concelho de Ferreira do Alentejo e terá uma potência de ligação de 34MVA, correspondendo a um investimento de cerca de 30 milhões de euros. Pretendem sediar-se no concelho de forma a contribuir para o desenvolvimento da economia local e enquanto não têm uma infraestrutura que permita a instalação da sede da empresa pretendem instalar-se no Ninho de Empresas e usufruir das condições que são propostas às empresas residentes não fixas, nomeadamente, utilização da morada das instalações do Ninho para domicílio da empresa, receção de correio, utilização da sala de reuniões, da sala de formação e do auditório. Analisada a candidatura, à luz da grelha de critérios definidos, a mesma obteve pontuação suficiente para que se possa instalar no Ninho de Empresas e usufruir das referidas condições. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----

-----**B.16 – DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS** -----

-----Os serviços de ação social remeteram a seguinte informação, conforme se transcreve: No âmbito do Regulamento de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, consta em anexo um processo que está devidamente instruído nos termos do artigo 5º, e cumpre com o estipulado no artigo 3º do referido regulamento: (Reg. **629, 630, 631, 632 e 633**)-----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido” -----

-----**B.17 – REGULAMENTO MUNICIPAL “ERASMUS FERREIRA”** -----

-----**(634)** – Através do registo interno nº 4628/2024 de 28 de maio de 2024, a Chefe da DC emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: O presente projeto de regulamento que se anexa, tem como objetivo, estabelecer as regras para a atribuição de viagem internacional aos alunos do 12º ano que concluem, com aproveitamento, o seu ciclo de estudos na escola secundária do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo. O projeto "Erasmus Ferreira" encontra-se previsto pelo plano e respetivo orçamento municipais e tem por leis habilitantes o

artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como o artigo 135 do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, as alíneas d) e e) do nº 2 do art.º 23º, alíneas g) do nº1 do art.º 25º e alíneas k) e u) do nº1. do artº 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Remete-se assim, para aprovação da Câmara e, se aprovado, para envio à Assembleia Municipal, devendo ser submetido a discussão pública. -----

-----A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto. Remeter aos serviços para discussão pública". -----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----O **Senhor António Ernesto Dantas** solicitou alguns esclarecimentos sobre várias matérias, entre elas questões ambientais, deu como exemplo o abate de freixos e perguntou quem são os responsáveis. Sobre a escola de Canhestros, apesar das obras, estas não estão totalmente concluídas pelo que pretende saber o que vai ser feito. Em sua opinião a extensão de saúde de Canhestros não tem as condições mínimas para os utentes e os profissionais de saúde. Falou do perigo do amianto nos edifícios e sugeriu um levantamento de todas as situações. Sobre a habitação social, sugeriu que se viesse a recorrer ao PRR. Questionou sobre as estradas e a rotunda que está em Canhestros, nos quais os condutores devido à velocidade que colocam nas suas viaturas, levam a alguns perigos, para além de que no caminho de Ferreira existem zonas cujo pavimento não é o melhor. Considera que o espaço verde e público não tem a melhor limpeza e condições de higiene e sugeriu contentores individuais em cada habitação. Uma referência para os imóveis denominados celeiros que estão a tirar a estética da aldeia. Falou da saúde mental e questionou se existe algum serviço neste âmbito para oferecer à população. Referiu-se ao canil e aos animais abandonados e solicitou que a situação da desagregação da freguesia seja verificada.-----

-----O **Senhor Presidente** após a intervenção do munícipe, informou acerca das competências da câmara nas diversas matérias e a legitimidade dos imóveis, isto é, sobre a existência de amianto nas edificações e após as obras no posto de saúde que foram acompanhadas e seguidas as orientações dos serviços de saúde, importa recordar que o edifício é propriedade da Casa do Povo. As obras nas escolas tiveram um conjunto de procedimentos e intervenção de outras entidades e todas as etapas devem ser levadas em conta e finalmente está a obra concluída, muito embora pequenas coisas que ainda terão intervenção em breve serão concluídas. A estrada nacional tem na IP -Infraestruturas de Portugal a competência para a gestão das

mesmas. Os celeiros são propriedade da freguesia e só há pouco tempo uma situação que se arrastou em tribunal ficou concluída. Quanto há parte de limpeza e higiene tudo tem sido feito em colaboração com a freguesia. -----

----A saúde mental é um problema transversal não só a Canhestros e ao concelho, mas a todo o país, a câmara no âmbito das suas competências dá o apoio necessário quer nas escolas, quer quando nos casos em que lhe é solicitada a intervenção, no âmbito da ação social.-----

----Sobre os outros temas elas fizeram parte desta reunião e agradeço o contributo do Senhor António Dantas. -----

----**D. – MINUTA DA ATA**-----

----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E eu, Sebastião Rocha Figueira, Técnico Superior do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente da Câmara,


Luís António Pita Ameixa

